



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA**

**Nº 017/2017.**

**Institui a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público da Educação Básica do Município de Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.**

Josias Quintal de Oliveira, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração/adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 17 da Lei Municipal nº 3.664/2015 (Plano Municipal de Educação).

RESOLVE:

**Art. 1º - Instituir** a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público da Educação Básica, com caráter permanente, para orientar a elaboração/adequação a operacionalização e a avaliação do Plano.

**Art. 2º** - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração a que se refere o Art. 1º deverá ser composta pelos seguintes membros:

I – Maria Cristina Souza Machado - Secretária Municipal de Educação;

II – Juliana Sanches Crespo – Representante da Secretaria Municipal de Educação (técnico que ficará responsável pela gestão do Sistema de Apoio à Gestão de Planos de Carreira e Remuneração – SISPCR);

III – Adenize Oliveira da Silva – Representante do setor de Recursos Humanos da Prefeitura e/ou Secretaria);

IV – Alessandra Barros Cretton – Representante do Conselho Municipal de Educação;

V - Wellyngton Teixeira Gouvêa – Representante de Diretor de escola da Rede Pública;

VI – Cirlene Aparecida Robert – Representante do Sindicato;

VII – Cássia Maria Silveira – Representante do Conselho do FUNDEB;

VIII - Antônio Carlos Bastos da Cunha – Representante do Legislativo;

IX – Iogláucia Silva Gomes Pinheiro – Representante do Fórum Municipal de Educação;

X – Lucilene Souza Benedito – Representante de Supervisor Escolar

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito